

ODDS:GATE

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR
(Situações identificadas de risco elevado e máximo)

Oddsgate, S.A.
Outubro 2025

1. ENQUADRAMENTO NORMATIVO E OBJETIVOS

Decorrente da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 publicada em Diário da República, o Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro (“DL 109-E/2021”), que instituiu o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“**MENAC**”) e aprovou o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (“**RGPC**”), as entidades obrigadas ao respetivo cumprimento passaram a ter de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo (“**PCN**”) a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem os eventuais atos de corrupção e infrações conexas levados a cabo contra ou através da entidade em questão, o qual deverá incluir os elementos constantes do **artigo 5º do RGPC**, a saber:

- (i) um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas;
- (ii) um código de conduta;
- (iii) um programa de formação, e
- (iv) um canal de denúncias.

Em cumprimento do RGPC, a ODDSGATE, S.A. (“**ODDSGATE**”) elaborou, aprovou e implementou, **no dia 6 de junho de 2025**, os seus respetivos (i) **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção (“PPR”)**, (ii) Código de Conduta; (iii) Programa de formação, e (iv) Canal de Denúncias, nos termos legalmente exigidos tendo, subsequentemente, submetido, também, junto da plataforma digital do MENAC os elementos e informações solicitados em 26/06/2025.

Nos termos do RGPC, designadamente do disposto no seu artigo 6º, no 4, alínea a), a ODDSGATE preparou o seu **relatório de avaliação intercalar**, durante o mês de outubro, com o intuito de demonstrar a implementação e eficácia das medidas previstas no seu PPR, com foco na monitorização das situações classificadas nesse Plano como de **risco elevado ou máximo**.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE RISCO AVALIADAS

No âmbito da matriz de risco elaborada no PPR da ODDSGATE, foram identificadas três categorias de risco: **Baixo, Moderado e Alto**.

Na elaboração Plano, apenas uma situação foi classificada como **de risco moderado, não tendo sido identificadas situações de risco alto ou máximo** (cfr. PPR).

Atividade	Situação de Risco Identificada	Nível de Risco	Medidas Preventivas Identificadas
Angariação / Contratação de Clientes e Manutenção de Relações de Negócio com Clientes Pré-Existentes	Estabelecimento de relações de negócios com clientes que sejam alvo de investigações e/ou decisões judiciais em processos penais relativos a crimes de corrupção ou infrações conexas, ou que sejam Pessoas Politicamente Expostas (PEP).	Moderado	Moderado - Criação e monitorização de gestão documental partilhada para arquivo obrigatório de todos os contratos celebrados pela Oddsgate. - Implementação e reforço de políticas internas de Compliance, preparadas especificamente, tais como: (i) Política Anticorrupção ("Anti-bribery Policy"), (ii) Política de Diligências Devidas ("Due Diligence"); (iii) Política de Confidencialidade e Informação ("Confidential Data & Information Policy"). Realização de procedimentos de Know Your Customer (KYC) antes do estabelecimento de qualquer relação de negócio com um novo cliente e, periodicamente, quanto a clientes com contratos mais longos e seu arquivo. - Código de Conduta. - Canal de denúncias interno.

(cfr. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção)

3. CONCLUSÃO

Conforme detalhado no PPR da ODDSGATE, da matriz aí elaborada e detalhada, não foram identificados riscos elevados, máximos ou altos, pelo que **não existem riscos a assinalar em sede de relatório de avaliação intercalar**.

4. AÇÕES SUBSEQUENTES

Apesar de não terem sido identificados riscos elevados ou altos nos termos da avaliação de risco do PPR, a ODDSGATE continuará a implementar e reforçar as medidas constante desse Plano, designadamente:

- a implementação de novas políticas e a revisão das existentes;
- o início das ações formativas, nos termos do Plano de Formação aprovado e enviado ao MENAC, sobre, entre outros, Ética e Integridade, Código de Conduta, Prevenção da Corrupção até ao fim do ano de 2025 e início de 2026.
- a avaliação anual, nos termos do RGPC, nomeadamente da eficácia do canal de denúncias.

O Responsável pelo cumprimento normativo e pela execução, controlo e revisão do PPR da ODDSGATE,

Vasco Bismark

Advogado e Senior Legal and Compliance Officer

Esta versão será publicada na língua portuguesa com uma tradução para a língua inglesa. Em caso de discrepância entre ambas, prevalecerá a versão em língua portuguesa.

Lisboa, outubro de 2025.



Oddsgate, S.A.

Avenida da Liberdade, Nº 108
2º Andar, 1250-146 Lisboa

www.oddsgate.com